



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ: 48.447.502/0001-91

PROCESSO N.º: 122/2020

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração N.º 02/2020

OBJETO: Abertura de 04 (quatro) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em grau de dependência III

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020

VIGÊNCIA INICIAL: 13/07/2020 a 13/01/2021

VALOR DA PARCERIA: R\$ 92.800,00

MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL SAÚDE
R\$ 76.800,00	R\$ 16.000,00

ADITIVOS			
AJUSTE	VIGÊNCIA	DATA ASSINATURA	VALOR
2º Aditivo	15/07/2021 a 14/01/2022	13/07/2021	R\$ 116.000,00
Municipal Assistência Social		Municipal Saúde	
R\$ 110.000,00		R\$ 6.000,00	
3º Aditivo	15/01/2022 a 14/07/2022	12/01/2022	R\$ 116.000,00
Municipal Assistência Social		Municipal Saúde	
R\$ 110.000,00		R\$ 6.000,00	
Encerramento: 31/01/2022 (assinatura em 03/03/22)			

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Daniele Gonçalves de Oliveira	388.990.018-63
Monique Dias Ribeiro	345.029.368-04
Letícia da Costa	360.493.828-75
Decreto n.º 6157 de 20/12/2021	
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976

GESTOR DA POLÍTICA PÚBLICA	
NOME: Antônio Manoel da Silva Júnior	CPF: 057.090.808-61
Email: prefeito@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/08/1957

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Rua 24, nº 330, Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.
Descrição do objeto: Abertura de 04 (quatro) vagas em Serviço de Acolhimento



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira



Institucional para idosos em grau de dependência III.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
Empenho Nº 1754 11/02/2022	15/02/2022	R\$ 18.566,62	Municipal
Devolução	23/11/2022	- R\$ 1.332,04	

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
15/02/2022	Janeiro	
24/03/2022	Fevereiro	
24/04/2022	Março	

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal A.S	Estadual A.S	Federal A.S
R\$ 18.566,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RENDIMENTOS		
Municipal A.S	Estadual A.S	Federal A.S
R\$ 43,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00

GLOSAS		
NÃO HOUVE		

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Motivo	Valor	Data da devolução

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Número de atendidos no ano
Meta prevista: 05 idosos, META CUMPRIDA.
Meta executada: A OSC cumpriu com o cronograma de ações previstas no Plano de Trabalho, garantindo desta forma a proteção integral a pessoa idosa e as aquisições previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).
Análise do cumprimento do objeto: <p>Por meio da análise realizada foi possível constatar que a Organização da Sociedade Civil cumpriu com a proposta apresentada, prestando serviço de relevância à pessoa idosa, através da oferta de equipe qualificada, multiprofissional e interdisciplinar para prestar atendimento humanizado, o que proporcionou a promoção da saúde dos idosos pactuados, prevenção a agravos, estímulo à convivência familiar e a proteção integral a este público.</p> <p>No que se refere ao Cronograma de Desembolso verifica-se ter ocorrido o cumprimento, salientando que a OSC utilizou saldo do mês de dez/21 para o pagamento das despesas subsequentes.</p> <p>Embora exista vantajosidade na execução do objeto não é possível garantir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica da OSC para esta execução sem que seja realizada parceria com o poder público.</p>

Segue quadro **expositivo acerca da vantajosidade**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	Previsão despesas Municipal Assistência Social	
	Previsto	Executado
Recursos Humanos	R\$ 17.460,47	R\$ 20.623,14
Material de Consumo	R\$ 233,28	R\$ 517,28
Alimentação	R\$ 872,87	R\$ 872,87
Valor Total	R\$ 18.566,62	R\$ 22.013,29
Recursos da organização		
Prédio		R\$ 323.799,03
Veículos		R\$ 119.910,19
Equipamentos		R\$ 345.427,38
Valor total		R\$ 789.136,60
Captação de recursos		R\$ 472.586,36



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Receitas vinculadas a repasses da Administração Pública	R\$ 1.960.246,88
A-Despesas com Recursos humanos OSC	R\$ 31.088,22
B-Despesas Recursos humanos da Administração Pública	R\$ 57.861,09
Vantajosidade econômica (A-B)	R\$ 26.772,87

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares, segundo a norma brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Port. Nº 12.204 08/12/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Port. Nº 9880 11/11/19	Luciene Casagrande da Silva Duarte	170.302.318-80
Port. Nº 9882 11/11/19	Marcia Cristina Ferreira Guedes Moura	278.486.578-92
Port. Nº 11.135 10/11/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular
 Regular com ressalvas (justificar a ressalva)
 Irregular (justifique a irregularidade)

Considerando os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, e as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas, infere-se que a organização atingiu as metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração n.º 02/2020.

Portanto, por efeito da análise do acompanhamento da execução da parceria e de todos os documentos apresentados, aprovo a prestação de contas.

Guaira/SP, 29 de junho 2023.


Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social

CPF: 166.394.678-79


Antônio Manoel da Silva Júnior

Prefeito de Guaira/SP

CPF: 057.090.808-61